



PROJETO DE LEI N.º 024/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E CONSTITUI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL, A CAVALGADA EM HOMENAGEM A SANTA PAULINA.**

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica incluída no calendário oficial do Município de Barreira e constituída como patrimônio cultural de natureza imaterial, a Cavalgada de Santa Paulina, homenageando a Copadroeira do Município de Barreira.

§1.º As comemorações ocorrerão anualmente, durante o mês de maio, em referência a data de canonização de Santa Paulina, ocorrida em 19 de maio de 2002.

§2.º No dia a que se refere o *caput* deste artigo, os criadores de cavalos, comitivas de cavaleiros, Amazonas e devotos, reunir-se-ão em desfiles pelas ruas desta urbe, objetivando firmar a importância da cultura de cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas.

§3.º O Poder Executivo, apoiará, através da Secretaria de Educação e Cultura, além das demais pastas, o evento em referência.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARREIRA**  
"Pra cuidar de você"

**Parágrafo único.** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias entidades afins.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 13 de maio de 2022.

  
**Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**  
PREFEITA MUNICIPAL

